



Norma Interna N.º 2010/02 **(Eliminada pela NI 2014/02)**

ACESSO DE SÓCIOS SEM AUTOCARAVANA OU SIMILAR A EVENTOS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELO CPA

O Clube Português de Autocaravanas, como o nome caracteriza, é um Clube de AUTOCARAVANAS, pelo que não é coerente e aceitável a utilização de outros meios que não sejam autocaravanas no acesso aos eventos promovidos e organizados pelo CPA.

Não existe, porém, norma estatutária ou outra que condicione a inscrição de sócio à propriedade de uma autocaravana ou, mesmo, à sua utilização. Inclusive, e até à presente data, os candidatos a sócios nunca foram informados que a sua participação nos eventos promovidos e organizados pelo CPA seria impedida pelo facto de não utilizarem uma autocaravana.

Por outro lado, a história do CPA, por si só, impediria a Direcção de assumir uma medida restritiva que impedisse todos os associados de participar nos eventos promovidos e organizados pelo CPA se não utilizassem uma autocaravana.

Constata-se, contudo, que muitos sócios alegam que sendo o CPA um Clube de Autocaravanas não é lógico que se autorize a participação nos respectivos eventos de sócios que não utilizem uma autocaravana.

Por tudo o que fica dito a Direcção delibera:

1 - Os sócios admitidos a partir de onze de Abril de 2010 só podem participar nos eventos promovidos e organizados pelo CPA quando utilizem uma autocaravana ou similar;

2 – Os candidatos a sócios devem ser previamente informados desta deliberação.

CPA, 10 de Abril de 2010

A Direcção